

### MINISTÉRIO INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

### PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 966123/2024 - SDR/CODEVASF - 2024NS002443

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: \*\*\*.186.624-\*\*

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria nº 2.191, de 27 de junho 2023, publicada no DOU, em 28 de junho de 2023 e a Portaria MIDR nº 566, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 03 de fevereiro de 2023.

#### b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

### a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: \*\*\*.261.025-\*\*

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28, de 26 de agosto de 2019.

## b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf.

### c) UG SIAFI - UG Executora:

195002- Codevasf.

#### 3. OBJETO:

Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio à produção e implementação de projetos e infraestruturas produtivas em municípios do estado do Pernambuco, na área de atuação da Codevasf-3ª/Superintendência Regional da Codevasf.

# 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Aquisição de Máquinas e Equipamentos para apoio à produção;
- Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

# 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população. Sendo que a aquisição de máquinas e equipamentos visam o fortalecimento da capacidade produtiva, promove o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais.

Nesse sentido, a Codevasf buscará promover o Desenvolvimento Regional Sustentável do estado de Pernambuco mediante aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à produção, desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras, bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos visando o fomento à sustentabilidade local na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Pernambuco.

Trata-se de recurso proveniente da Emenda de Comissão nº 50480001, (Ofício nº 066/2024, de 05 de junho de 2024, encaminhado pela Presidência da Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados - CINDRE), a ser descentralizada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.

Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentraliz	ização para outro	órgão ou entidade da	administração pública federal
--	-------------------	----------------------	-------------------------------

(X) Sim

) Não

# 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORCAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8°, § 2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

1 – Reserva Técnica

# 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	ma de Trabalho PTRES Plano Fonte Natureza da Despesas		Natureza da Despesas	Valor Em R\$	
15.244.2317.00SX.0001	246241	246241 50480001PE8	100000000	44.90.52	R\$ 605.615,16
15.244.2317.0058.0001	240241			44.90.39	R\$ 28.536,84
TOTAL					R\$ 634.152,00

# 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1	Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio à produção	Unid.	1	R\$ 605.615,16	R\$ 605.615,16	Jul/2024	Jul/2027
2	Reserva Técnica	Unid.	1	R\$ 28.536,84	R\$ 28.536,84	Jul/2024	Jul/2027
	TOTAL				R\$ 634.152,00		

### 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Jul/2024	R\$ 634.152,000

# 12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO D	A NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4.90.52	Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio à produção	NÃO	R\$ 605.615,16
4.4.90.39	Reserva Técnica	SIM	R\$ 28.536,84

# 13. PROPOSIÇÃO

#### Marcelo Andrade Moreira Pinto

Diretor Presidente Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF (Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

#### **Adriana Melo Alves**

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo, em 29/07/2024, às 21:10, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, em 31/07/2024, às 14:41, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 5196420 e o código CRC 286B5C5E.

59000.009822/2024-84 5196420v1